



LEI N.º 5.483/2022
DE 20 DE JULHO DE 2022

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022."

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, **Wander Wilson Chaves**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.431, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na DR 200, no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.12.01.27.812.131.0.206.335043-488	Subvenções Sociais/Apoio às Associações Esportivas	200	160.0000,00
Total (DR 200):			160.000,00

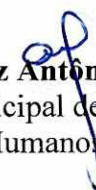
Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, DR 200, no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.07.15.122.0402.1.262.449051-812	Obras e Instalações/Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos	200	160.0000,00
Total (DR 200):			160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 20 de julho de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças